



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 09/2013 DO LEGISLATIVO.

Súmula: Institui a Semana Municipal da Pátria no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a ser comemorada anualmente, de 01 a 07 de setembro e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Pátria, a ser celebrado anualmente no período de 01 a 07 de setembro.

Art. 2º. Durante o período de 01/09 a 07/09 às 08:30 horas, defronte ao Paço Municipal do Município de Ivaiporã, hastear-se-á a Bandeira do Brasil e cantar-se-á o Hino Nacional.

Parágrafo Único. Os alunos e funcionários das instituições municipais de ensino prestarão, conforme disposto no “caput” do Art. igualmente reverência nos seus respectivos locais de ensino.

Art. 3º. O Poder Executivo incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas à data.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Guedert, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

FERNANDO RODRIGUES DORTA
VEREADOR.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 09/2013

SENHORES VEREADORES

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 09/2013 do Legislativo Municipal que visa instituir a Semana Municipal da Pátria no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a ser comemorada anualmente, de 01 a 07 de setembro.

A democracia é uma conquista do povo brasileiro e devemos sempre exerce-la através da cidadania. Neste sentido é necessário trabalharmos a Semana da Pátria em nossa cidade, no sentido de tentar estimular um sentimento de patriotismo e talvez alimentar o senso crítico e questionador quanto a conhecer os problemas sociais, econômicos e políticos que constituem obstáculos e dificuldades para o engrandecimento do nosso país, bem como as grandes realizações, marco da nossa história, a fim de proporcionar-lhes maior compreensão, amor e espírito de patriota.

Desta forma, solicitamos aos Senhores Vereadores a colaboração na apreciação e votação do referido projeto.

Fernando Rodrigues Dorta
Vereador.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N°. 09/2013 DO LEGISLATIVO.

Súmula: Institui a Semana Municipal da Pátria no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a ser comemorada anualmente, de 01 a 07 de setembro e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que institui a Semana Municipal da Pátria no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a ser comemorada anualmente, de 01 a 07 de setembro, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº. 09/2013 DO LEGISLATIVO.

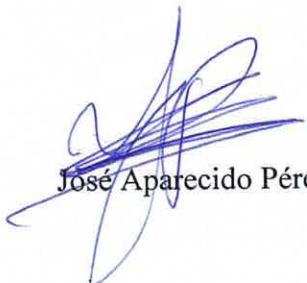
Súmula: Institui a Semana Municipal da Pátria no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a ser comemorada anualmente, de 01 a 07 de setembro e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que institui a Semana Municipal da Pátria no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a ser comemorada anualmente, de 01 a 07 de setembro, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.


Ilson Donizete Gagliano


José Aparecido Péres


Nadir Maciel